



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA** e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES**. doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n. 007/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse municipal para a entidade no valor total mensal de **R\$ 117.886,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** até o **final ano de 2024** para atendimento de 200 alunos matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 007/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou

92
11
13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 27 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES
ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG:

24.710.250-7
REGISTRO D. TONELI
24.710.250-7
SUPERVISOR GERAL

RG:

Fábio Trigolo Pahim
RG 40.571.875-5
Diretor de Divisão de
Planejamento e Controle